

*“Cooperativismo. Você participa.
Todos crescem.”*

No Edital do Processo Seletivo nº 01/2014, publicado no dia 01 de dezembro de 2014,

ONDE SE LÊ:

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1.4. Não serão reconhecidas experiências de estágio para comprovação da experiência profissional, exceto, para o Cargo Analista de Capacitação/Monitoramento quando o referido estágio tiver sido realizado no sistema cooperativista, ou seja, em cooperativas, organizações estaduais (OCEs) e Sescop's nas áreas relacionadas ao cargo/função com a devida comprovação.

LEIA-SE:

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1.4. Não serão reconhecidas experiências de estágio para comprovação da experiência profissional, exceto, para o Cargo **Analista de Cooperativismo e Monitoramento** quando o referido estágio tiver sido realizado no sistema cooperativista, ou seja, em cooperativas, organizações estaduais (OCEs) e Sescop's nas áreas relacionadas ao cargo/função com a devida comprovação.

Aracaju, 02 de dezembro de 2014.

José Francisco do Nascimento
Presidente